



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

BOLETIM OFICIAL Nº 024/2018

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **MSC. JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Doutra Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 20 de Setembro de 2018, às 19:00 horas no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

2ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 044/2018 - RELATOR – Dr. JOSÉ RENATO ALVES JÚNIOR.

JOGO: Associação Desportiva Barra dos Coqueiros X Centro Sportivo Maruinense (Categoria Profissional) realizado no dia 23 de Agosto de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADO: Paulo Soares de Oliveira(Profis.) A. D. Barra dos Coqueiros, art. 254, §1º, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o atleta Paulo Soares de Oliveira.

PROCESSO Nº 045/2018 - RELATOR – Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

JOGO: Centro Sportivo Maruinense X Clube Atlético Rosário Central (Categoria Profissional) realizado no dia 29 de Agosto de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Eloane Gonçalves Santos (Árbitro-FSF), arts. 266 do CBJD.

José Marcio Lima dos Santos (Auxiliar Técnico) Clube Atlético Rosário Central, arts. 243-A e 243-F do CBJD. Centro Sportivo Maruinense (Profis.), art. 211 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu Eloane Gonçalves Santos, aplicou a suspensão de 04 partidas ao Auxiliar Técnico José Marcio Lima dos Santos e a interdição do estádio de Maruim até que se faça os reparos necessários para corrigir os problemas apresentados.

DEFENSORA: Drª. DANIELLY ROCHA MARQUES.

PROCESSO Nº 046/2018 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Sete de Junho Esporte Clube X Atlético Clube Lagartense (Categoria Profissional) realizado no dia 25 de Agosto de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADO: Diego da Silva (Árbitro-FSF), art. 266 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu Diego da Silva.

DEFENSORA: Drª. DANIELLY ROCHA MARQUES.

PROCESSO Nº 047/2018 - RELATOR – Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

JOGO: Aracaju Futebol Clube X Santa Cruz Futebol Clube de Pedrinhas (Categoria Profissional) realizado no dia 29 de Agosto de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADO: Janisson do Espírito Santo (Profis.) Aracaju Futebol Clube, art. 254, §1º, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar Absolveu O atleta Janisson do Espírito Santo.

PROCESSO Nº 048/2018 - RELATOR – Dr. JOSÉ RENATO ALVES JÚNIOR.

JOGO: Associação Boquinense de Desportos X Botafogo Associação Sergipana de Futebol (Categoria Profissional) realizado no dia 01 de Setembro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADO: Jadielson da Cruz Souza (Preparador Físico) Assoc. Boquinense de Desportos, art. 258,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

§2º, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma advertência ao Preparador Físico Jadelson da Cruz Souza.

PROCESSO Nº 049/2018 - RELATOR – Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

JOGO: Independente Futebol Clube X Coritiba Foot Ball Club (Categoria Profissional) realizado no dia 05 de Setembro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Independente Futebol Clube (Profis.), art. 206 do CBJD.

Romildo (Massagista) Independente Futebol Clube, art. 258-B do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao Independente Futebol Clube e suspensão de 01 partidas massagista Romildo.

PROCESSO Nº 050/2018 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Associação Desportiva Barra dos Coqueiros X Clube Atlético Rosário Central (Categoria Profissional) realizado no dia 08 de Setembro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADO: Clube Atlético Rosário Central (Profis.), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma multa de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a qual foi reduzida pela metade, totalizando R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 051/2018 - RELATOR – Dr. JOSÉ RENATO ALVES JUNIOR.

JOGO: América Futebol Clube (Pedrinhas) X Associação Boquinense de Desportos (Categoria Profissional) realizado no dia 08 de Setembro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADO: Luciano Caetano da Silva (Profis.) América Futebol Clube, art. 254 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas.

PROCESSO Nº 052/2018 - RELATOR – Dr. JOSÉ RENATO ALVES JÚNIOR.

JOGO: Associação Esportiva Força Jovem Aquidabã X Clube Desportivo Canindé do São Francisco (Categoria Profissional) realizado no dia 08 de Setembro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Wendel Henrique Luiz de Oliveira (Profis.) C. D. Canindé do São Francisco, arts. 254-A e 258 do CBJD.

Danrlei Messias Ferreira de Andrade (Profis.) A. E. Força Jovem Aquidabã, art. 254-A do CBJD.

Caio Oliveira dos Santos (Profis.) A. E. Força Jovem Aquidabã, art. 254-A do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas no art. 250 e uma partida no art. 258 do CBJD ao atleta Wendel Henrique Luiz de Oliveira, por unanimidade, suspensão de 04 partidas aos atletas Danrlei Messias Ferreira de Andrade e Caio Oliveira dos Santos.

PROCESSO Nº 053/2018 - RELATOR – Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

JOGO: Botafogo Associação Sergipana de Futebol X Estanciano Esporte Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 09 de Setembro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADO: Pedro Igor Silva Araújo de Oliveira (Profis.) Estanciano E. Clube, art. 254 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas.

PROCESSO Nº 054/2018 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Santa Cruz Futebol Clube X Associação Desportiva Barra dos Coqueiros (Categoria Profissional) realizado no dia 12 de Setembro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Série A-2, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Santa Cruz Futebol Clube (Profis.), arts. 194, III e 206 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

Associação Desportiva Barra dos Coqueiros (Profis.), art. 206 do CBJD.

Lucicarlos Santos Oliveira (Profis.) Santa Cruz F. Clube, art. 254-A, II do CBJD.

Hugo dos Santos Oliveira (Profis.) A. D. Barra dos Coqueiros, arts, 254-A, II e 245-A, II do CBJD.

Gabriel de Almeida Santos (Profis.) A. D. Barra dos Coqueiros, art, 254-A, I do CBJD.

Alex Sebastião da Silva (Profis.) Santa Cruz F. Clube, art. 254-A, I do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, vencido o relator, a Comissão Disciplinar absolveu o Santa Cruz Futebol Clube no art. 206 e por unanimidade aplicou a multa de R\$ 100,00 (Cem reais) no art. 191, III do CBJD. Por maioria, vencido o relator, a Comissão Disciplinar absolveu a Associação Desportiva Barra dos Coqueiros no art. 206. Por unanimidade, aplicou a suspensão de 02 partidas ao atleta Lucicarlos Santos Oliveira (art. 254), a pena de 180 (cento e oitenta) dias ao atleta Hugo dos Santos Oliveira (art. 254-A, §3), 04 partidas ao atleta Gabriel de Almeida Santos (art. 254-A, §1, I) e 06 partidas ao atleta Alex Sebastião da Silva (art. 254-A, §1, I).

OBS. As multas aplicadas serão recolhidas junto à tesouraria da Federação Sergipana de Futebol no prazo de 03 dias úteis, conforme estabelece o Ato 02/13 do TJD e a comprovação nos autos, sob as penas do art. 223 do CBJD.

PRESENTES:

MSC. Jailson Francisco dos Santos (Presidente)

Dr. José Renato Alves Júnior

Dr. Heitor Santana da Silva

Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra (1ª CD)

Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador)

AUSENTES:

Drª. Larissa Rolemberg de O. Farias (Justificado)

Dr. Glaydson Rocha Nascimento Lima

Dr. Leandro dos Santos Rodrigues de Campos (Procurador)

Aracaju (SE), 21 de Setembro de 2018.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF